ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Projeto - 15

LEI Nº 260/80.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 300.000,00, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a conclusão das Obras de Construção de um grupo escolar com duas salas de aula e demais dependências na localidade Retiro, em convênio com o PROMUNICIPIO.

Art. 2º - O crédito ora autorizado terá a seguinte classificação:

06 - DIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.0 - Setor de Ensino de 1º Grau
4110.00 - Obras Públicas.....Cr$ 300.000,00

Art. 3º - Constituirá fonte de recurso para cobertura do presente crédito, o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité - Pb., 06 de agôsto de 1980.

DR. ANTONIO MEDEIROS DANTAS - PREFEITO.